



NOTA TÉCNICA AOS MÉDICOS: GESTAÇÃO EM TEMPOS DE COVID-19
CÂMARA TÉCNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO CRM-SC
MARÇO 2020

ATENDIMENTO OBSTÉTRICO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

CONSIDERAÇÕES:

- Prioridades
 - 1) redução da transmissão;
 - 2) atendimento de casos suspeitos/confirmados;

- Mulheres grávidas não parecem estar mais suscetíveis à infecção que as não-grávidas;
- Até o presente momento, não há evidência de transmissão vertical (testado em placenta, líquido amniótico e sangue fetal de mulheres infectadas);
- Apenas um caso descrito de gestante admitida em quadro de insuficiência respiratória, com 34 semanas, necessitando de cesárea de urgência;
- Nenhuma morte materna descrita até o presente momento;
- Não há dados que sugiram aumento de casos de abortamentos até o momento;
- Há relatos do aumento de prematuridade, mas não está claro se estaria relacionado à infecção ou iatrogenia;

RECOMENDAÇÕES:

- Não há recomendações específicas sobre a via de parto; exceto em paciente com insuficiência respiratória;

- Desaconselhado o uso de banheira durante o trabalho de parto (TP) em casos suspeitos/confirmados;

- Familiar ASSINTOMÁTICO de paciente confirmada para COVID-19 deve ser tratado como suspeito e orientado a usar máscara durante o TP;

- Familiar SINTOMÁTICO de gestante confirmada para COVID-19 deve ser desencorajado a acompanhar o TP;



- Faz-se necessária a avaliação de vitalidade fetal intraparto (cardiotocografia e/ou Doppler) em casos confirmados/suspeitos (risco aumentado de Situação Fetal Não Tranquilizadora - SFNT); na indisponibilidade desses recursos, recomenda-se ausculta intermitente dos batimentos cardíacos fetais de 30/30 min na 1 fase do TP e de 15/15 min na 2 fase, sempre antes, durante e após as contrações;
- Pacientes com suspeita/confirmação da COVID-19 devem ser admitidas em unidade de isolamento e o menor número de profissionais possível devem estar envolvidos na assistência.
- Nos casos de infecção pela COVID-19 em que a paciente desencadeie trabalho de parto prematuro, não está indicada a tocolise para administração de corticoterapia.
- Após recuperação pela COVID-19 durante a gravidez também está recomendada a avaliação de vitalidade fetal (14 dias após período da infecção).
- Em gestações de baixo risco, reconsiderar o intervalo entre as consultas pré-natal/exames de rotina, reduzindo assim, as visitas ao consultório e clínicas. O número de consultas preconizado pelo Ministério da Saúde é de, no mínimo, seis.
- Em gestações de alto risco, a assistência deve ser individualizada caso a caso e avaliada a necessidade de consultas/exames.
- O intervalo mínimo entre as consultas, nas clínicas e consultórios, deverá ser de 45 minutos, preferencialmente, sem acompanhantes e procedendo a correta higienização de todo o espaço de atendimento.
- Recomenda-se afastamento ou home-office de gestantes profissionais de saúde com mais de 28 semanas.
- Sugerimos às clínicas de ultrassonografia que restrinjam seu atendimento às gestações de alto risco e exames de urgência/emergência. Ultrassonografias rotineiras, como translucência nucal e morfológico, podem ser remarcadas, ficando a critério do médico assistente e da gestante. Pacientes com sintomas gripais devem postergar seus exames por 2 semanas.



- O uso de EPI em todos os atendimentos (com ou sem sintomas) pode ser considerado, embora, não seja a recomendação formal da OMS.
- Neste momento crítico de pandemia pela COVID-19, a presença de acompanhantes/doulas dentro das unidades de saúde poderão ser restringidas, conforme decisão da Direção de cada Instituição, com o intuito de manutenção da saúde coletiva.
- Gestantes com sintomas gripais leves devem ter sua consulta remarcada e, em caso de dificuldade respiratória, procurar unidade de atendimento de referência.
- Lactantes com diagnóstico de COVID-19 podem amamentar, respeitado as orientações de higiene e uso de máscara.

REFERÊNCIAS:

- RCOG Coronavirus (COVID-19) Infection in Pregnancy - Information for Healthcare Professionals
- DECRETO No 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020
- Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020